



Lei nº 185, 12 de fevereiro de 2018.

"Dispões sobre a alteração da razão social e o nome de fantasia do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de São Sebastião do Tocantins e determina outras providências"

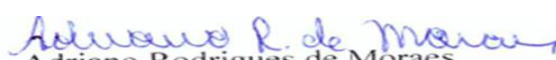
O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - A razão social do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de São Sebastião do Tocantins, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 19.548.990/0001-25, passa a ser Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de São Sebastião do Tocantins;

Art. 2º - O nome de Fantasia do Fundo Municipal em questão passa a ser Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

São Sebastião do Tocantins, 12 de fevereiro de 2018.


Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal
